



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE
LACERDÓPOLIS

TERMO ADITIVO N. 07
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 18/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N. 22/2021

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, representado pelo Prefeito Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 450, Centro, Porto Alegre/RS, CNPJ 90.180.605/0001-02, representada por Marcelo Wais, brasileiro, casado, empresário, CPF 632.005.380-15.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Contratação, através da Secretaria Municipal de Administração, com recursos próprios e/ou Vinculados, por 12 (doze) meses, de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos (art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93) de fornecimento de seguros dos tipos contra danos de terceiros, casco/danos próprios e Seguro Responsabilidade Civil Obrigatório (RCO), este último conforme determina a Resolução n. 001/2016 do Conselho Administrativo do Departamento de Transportes e Terminais (DETER), para toda a frota de veículos (máquinas, automóveis, ônibus, caminhões, equipamentos...) do Município de Lacerdópolis/SC, cuja descrição, valores máximos e demais condições estão no tópico 02 (OBJETO) e ANEXO I (LISTA DE VEÍCULOS, TIPOS DE COBERTURA SECURITÁRIA E VALORES MÁXIMOS) do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão do seguro total, com ônus (**valor a ser pago: R\$ 1.822,16**), de 01 (um) novo item no processo licitatório e contrato em epígrafe (**veículo GM – Chevrolet ONIX PLUS SEDAN 1.0 TAT LTZ, NA COR BRANCA, placas RYR-2G62, Chassi: 9BGEN69H0RG190335, ano 2023, modelo 2024, RENAVAL01380490798; zero quilômetro; Secretaria: ADMINISTRAÇÃO**), com final de vigência em: 01/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

Rua 31 de março, n. 1.050, Centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89666-000.
(049) 3552-0187 / 3552-0188 / www.lacerdopolis.sc.gov.br



O CONTRATANTE empenhará as despesas decorrentes deste contrato na seguinte dotação orçamentária:

<p>Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01-GABINETE DO PREFEITO Proj/Ativ. 04.122.1002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO Compl.elem.3390.39.69.00.00 Seguros em geral (5) Recurso: 0000-Recursos Ordinários</p> <p>ORGÃO: 05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO UNIDADE: 01 SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS PROJ/ATIV.: 26.782.1005.2.013 MANUT. ESTRADAS VICINAIS Compl. elem. 3390.39.69.00.00 Seguros em geral (38) Recurso: 0000-Recursos Ordinários</p> <p>ORGÃO: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 03 SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PROJ/ATIV.: 12.361.1007.2.024 - TRANSPORTES DE ALUNO 1º GRAU Compl. elem. 3390.39.69.00.00 Seguros em geral (154) Recurso: 0018-Transferências do FUNDEB (aplicação remuneração profissionais magistério)</p> <p>ORGÃO: 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE UNIDADE: 01 SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PROJ/ATIV.: 20.606.1010.2.044 - MANUTENÇÃO SERV.DISTR. ADUBO ORG.CALCARIO, DESTOCA COLH.TERRAPL. AÇUDE Compl. elem. 3390.39.69.00.00 Seguros em geral (118) Recurso: 0000-Recursos Ordinários</p> <p>ORGÃO: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE: 10.01 SERVIÇOS DE SAUDE PROJ/ATIV.: 10.301.1012.2.058 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS Compl. elem. 3390.39.69.00.00 Seguros em geral (19) Recurso: 0002-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</p>

CLÁUSULA QUARTA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO

4.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do prefeito e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do contrato.

4.2 - A empresa contratada apresentou toda a documentação comprovando a regularidade fiscal,



ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE
LACERDÓPOLIS**

jurídica e trabalhista, além de ter concordado com a substituição (documentos anexos).

4.3 – O pedido de substituição partiu dos Secretários Municipais responsáveis pelo contrato, estando eles cientes quanto a substituição e o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Lacerdópolis/SC, 29 de fevereiro de 2024.

Município de Lacerdópolis/SC
Sérgio Luiz Calegari
Prefeito
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S/A.
Marcelo Wais
Representante
CONTRATADA

Olides Rita Dall'Orsoletta Vetorazzi
Secretária Municipal de Administração
FISCAL E GESTORA DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____